



COESA-RS
COMITÊ ESTADUAL DE SANIDADE AVÍCOLA-RS

Treinamento MV Habilitados PNSA -RS

Avaliação de riscos para registros na avicultura

Ananda Paula Kowalski

Fiscal Estadual Agropecuário - IF 3891569

Programa Estadual de Sanidade Avícola - SEAPDR

Porto Alegre, 30 de novembro de 2022

Avaliação de riscos -AR

Marco regulatório: IN 56/2007 e
aditamentos

(...)

"Art. 10-C. Quando do registro e ampliação de novos estabelecimentos avícolas ou preexistentes, o órgão responsável pelo registro poderá admitir alterações nas distâncias mínimas previstas no art. 10 desta Instrução Normativa, mediante um parecer técnico do Comitê de Sanidade Avícola Estadual - COESA ou do órgão responsável pelo registro, baseado em avaliação do risco sanitário envolvido, nas seguintes situações:

Avaliação de riscos -AR

Marco regulatório: IN 56/2007 e
aditamentos

I - quando da instalação ou ampliação de estabelecimentos avícolas de reprodução, a menos de 3 km (três) quilômetros de outros estabelecimentos de reprodução, comerciais, ensino ou pesquisa, abatedouros ou fábricas de ração já instalados; e

II - quando da instalação ou ampliação de estabelecimentos avícolas comerciais e de ensino ou pesquisa a menos de 3 km (três quilômetros) de outro estabelecimento de reprodução já instalado.

Avaliação de riscos -AR

Marco regulatório: IN 56/2007 e
aditamentos

:"Parágrafo único. Exclui-se a necessidade de avaliação de risco para o registro ou ampliação de estabelecimento avícola comercial e de ensino ou pesquisa instalado anteriormente ao estabelecimento avícola de reprodução que estiver a menos de 3 (três) km, desde que possua cadastro ativo no SVO que comprove seu funcionamento anterior à instalação do estabelecimento de reprodução."

Formulário para Avaliação de riscos - COESA

ANEXO III

VERIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO RISCO SANITÁRIO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS

I – Estabelecimento sob avaliação: Novo Preexistente

II – Município/UF:

III – Classificação do Estabelecimento:

IV – Coordenadas Geográficas:

V – Integradora/Cooperativa (se houver):

VI – Estabelecimento(s) de reprodução no raio de 3 km:

Lista de Verificação		SIM	NÃO	
1	Funcionários e coabitantes de suas residências têm contato apenas com as aves da granja?			
2	Funcionários e coabitantes de suas residências ou equipe que presta assistência técnica à granja sob avaliação não acessam a granja de reprodução instalada?			
3	Adota procedimentos de banho para ingresso no(s) núcleo(s)?			
4	Adota procedimentos de banho para egresso do(s) núcleo(s)?			
5	Adota procedimentos de troca de roupa para ingresso no(s) núcleo(s)?			
6	Adota procedimentos de troca de roupa para egresso do(s) núcleo(s)?			
7	Realiza completa limpeza e desinfecção dos veículos utilizados para abate e remoção de esterco, cama e outros dejetos na entrada da granja ou de seu(s) núcleo(s)?			
8	Realiza completa limpeza e desinfecção dos veículos utilizados para abate e remoção de esterco, cama e outros dejetos na saída da granja ou de seu(s) núcleo(s)?			
9	Veículos para remoção de dejetos ou para carregamento de aves completam suas cargas exclusivamente com aves ou dejetos da granja?			
10	Veículo de ração abastece os silos sem ingressar no(s) núcleo(s) para descarga?			
11	A granja sob avaliação e a granja de reprodução instalada utilizam veículos distintos entre elas ou pertencentes a mesma integração/cooperativa?			
12	Equipamentos e maquinários utilizados pela granja são exclusivos?			
13	Área interna do(s) núcleo(s) apresenta-se limpa(s) e sem vegetação alta, entulhos, lixo, etc?			
14	Área interna do(s) núcleo(s) apresenta-se livre de árvores frutíferas, lavouras e hortas?			
15	Não há coleções de águas paradas no raio de 500 metros do(s) núcleo(s) que possam atrair e/ou manter aves silvestres?			
16	O estabelecimento rural cria somente uma espécie de ave e não há criação de suínos neste estabelecimento?			
17	A distância da granja à via rodoviária principal é igual ou maior que 500 metros?			
18	A distância da granja de reprodução instalada à via rodoviária principal é igual ou maior que 500 metros?			
19	Cada núcleo adota sistema de alojamento "tudo-dentro tudo-fora" e aloja aves de mesma idade?			
20	Realiza período de vazio sanitário de pelo menos 10 dias após a higienização das instalações?			
21	Possui POPs para práticas de biossegurança que contemplem procedimentos de limpeza, desinfecção, detecção precoce e comunicação de doenças?			
22	Realiza tratamento capaz de inativar agentes patogênicos ao final de cada ciclo de produção ou antes da remoção dos dejetos (esterco, cama, carcaças, entre outros)?			
23	Galpões do(s) núcleo(s) possuem piso em alvenaria?			
24	Há apenas 1 núcleo de reprodução no raio de 3 Km?			
25	A topografia entre a granja sob avaliação e a granja de reprodução instalada é acidentada?			
26	Densidade de estabelecimentos avícolas instalados (baixa, média ou alta).	baixa	média	alta
27	Distância da granja sob avaliação à granja de reprodução instalada (<1 km, 1-2 km, > 2 km).	≤1	1-2	>2

Formulário e instrutivo:

www.seapdr.rs.gov.br/pesa

"REGISTROS DE GRANJAS AVÍCOLAS"

Data

Nome e CRMV do Médico Veterinário
do Estabelecimento Avícola

g

6/10

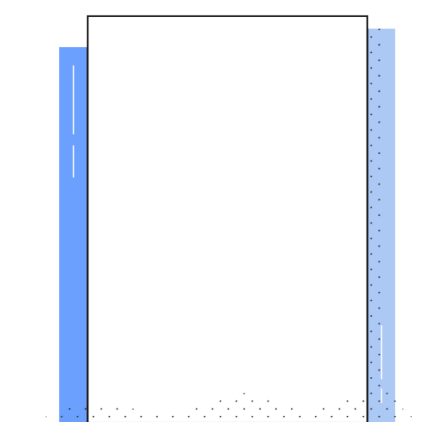
Documentos para requerimento de AR:



Formulário para AR COESA

RT preenche de acordo com a realidade do projeto/granja

VER: instrutivo de preenchimento



Ofício da UVL

RT solicita à UVL informação acerca dos estabelecimentos existentes no raio de 3 km em relação às coordenadas geográficas da área pretendida para instalação



Croqui ou planta de situação

imagem demonstrando as instalações do empreendimento

RT encaminha documentos:

SFA-RS/MAPA: Estabelecimentos avícolas de
reprodução

peticionamento via SEI; ou
e- mail:protocolo.mapa.rs@gmail.com

PESA/SEAPDR: Estabelecimentos avícolas
comerciais

registro-granja@agricultura.rs.gov.br

Assunto: Avaliação de risco - nome da granja- município

Metodologia de avaliação de risco

- Considerou as principais doenças de atenção do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) e suas formas de introdução, instalação/manutenção e disseminação entre os plantéis avícolas
- Três grupos de risco:
 - risco de Introdução;
 - risco de Instalação/Manutenção;
 - risco de Disseminação.
- valor resultante entre as combinações dos 3 Grupos de Risco: classificação final de risco do estabelecimento
 - (Desprezível, Muito baixo, Baixo, Médio, Alto e Muito alto)

Critérios AR COESA-RS

ATA COESA-RS de 20 de dezembro de 2013

Níveis de risco a serem cumpridos para instalação de estabelecimentos avícolas novos ou para expansão de estabelecimentos pré-existent:

- Distância inferior a 1000 m - Risco "DESPREZÍVEL" para estabelecimentos de reprodução e comerciais;
- Distância entre 1001m e 1500 m - Risco "MUITO BAIXO" para estabelecimentos de reprodução e comerciais;
- Distância entre 1501m e 2000m - Risco "BAIXO" para estabelecimentos de reprodução e comerciais;
- Distância entre 2001m e 3000m - Risco "MÉDIO" para estabelecimentos comerciais;
- Distância entre 2001m e 3000m - Risco "BAIXO" para estabelecimentos de reprodução

Critérios COESA-RS

Deverá haver comprovação pela UVL da existência de estabelecimentos avícolas no raio de 3 km para o registro de estabelecimentos novos, sejam de reprodução ou comerciais;

Critérios COESA-RS

As ampliações estruturais que aumentem capacidade de alojamento deverão ser informadas no formulário de AR pelo RT;

Critérios COESA-RS

o SVO terá autonomia para exigir complementos nas medidas de biossegurança pelo estabelecimentos avícolas que não atendem as distâncias mínimas preconizadas pela legislação mesmo que apresentem avaliação de risco favorável;

Critérios COESA-RS

Uma vez aprovado o registro de um estabelecimento avícola, este não poderá solicitar nova avaliação de riscos que vise aumentar o nível de risco obtido;

Critérios COESA-RS

Estabelecimentos avícolas novos e pré existentes que queiram ampliar terão direito a duas avaliações de risco. Caso o estabelecimento em questão não obtenha o nível de risco exigido, terá sua solicitação negada em definitivo;

Critérios COESA-RS

Casos não discriminados serão julgados em reunião plenária pelo COESA RS.



COESARS
COMITÊ ESTADUAL DE SANIDADE AVÍCOLA-RS

coesars@coesars.com.br
www.coesars.com.br

Ananda Paula Kowalski

pnsa@agricultura.rs.gov.br
www.agricultura.rs.gov.br/pesa
(51) 3288 6389